



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 002  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Institui o recadastramento do Serviço de Táxis do Município de Malhador/SE e dá providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 45, inciso VII "a" da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à lei municipal n.º 310/2008 de 02 de julho de 2008 em consonância com o Código Nacional de Trânsito.

Considerando a necessidade da atualização do cadastro do táxis do Município de Malhador/SE;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Malhador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura o recadastramento dos Serviços de Táxis do município de Malhador.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 02 de janeiro de 2017.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO  
Prefeita